

DATA DA LEITURA:	27/11/2024	ORGÃO:	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE							
CODIGO	ID 2144 - UASG: 943001	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO	nº 24001.029352/2024-81	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240865 – SESA/COEXE							
ABERTURA	02/12/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias							
CASAS DEC.:	4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL	PAGAMENTO	30 Dias							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	12.2 DOC. DE HAB. + PROPOSTA ADEQUADA + REGISTRO + BULA + CARTA DE SOLIDARIEDADE - 24 HORAS							
VIGENCIA	6 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br/							
LEITURA POR:	MARIA EDUARDA LIMA									
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO	Obs.	H	P	F
11.2.2	CONTRATO SOCIAL	X			ANEXO B	LOCAL DE ENTREGA: VÁRIOS BAIRROS DO MESMO ESTADO DO CEARÁ	X			
11.2.2	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			13.21.6.4.	MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO - ITENS 02 E 07	VENCEDOR			
11.2.2	CNH – DOS SÓCIOS	X			6.2.4.1. - ITENS 02 e 07)	TESTE DE EQUIVALÊNCIA FARMACÊUTICA + TESTES DE BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA	ENTREGA			
11.10.1	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO I	CÓDIGO DA PMI NA PROPOSTA	X			
11.10.4	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
11.10.4	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
11.10.3	CERT. FEDERAL	X			13.1	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
11.10.3	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
11.10.3	CERT. MUNICIPAL	X			13.27.6.1	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
11.10.2	CIM	X			13.27.6.1	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	VENCEDOR			
11.10.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
11.10.5	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				15.10	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
	BALANÇO				13.21.6.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC				13.27.6.2	Nº DO ITEM NO REGISTRO	X			
11.19.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			13.21.6.8.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				12.1.7.1	APLICAR O CONVÊNIO ICMS 87/02 CONFAZ	X			
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - 6.2.4. MÍNIMO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
11.8	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRONICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.21.6.3.	BULA	VENCEDOR			
11.9.	AFE COMUM - ANVISA	X			12.1.4.	SEGUIR TABELA CMED	X			
11.9.	AFE COMUM - DOU	X			12.1.6.	APLICAR O CAP - ITENS 05, 09 e 10	PROPOSTA			
11.9.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II - PÁG. 34	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
11.9.	AFE ESPECIAL - DOU	X			11.1	VALOR ESTIMADO R\$ 2.087.321,07	X			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
11.8	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência.13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.12.1.7. Os medicamentos dos itens 05, 09, 10, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta. A demonstração das desonerações autorizadas pelo CONFAZ também poderá ser realizada por diligência.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X								
	CONSELHO DE FARMÁCIA				1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM/14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário./14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento./12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 14.27.13.27.6.6. Ao tratar-se de antimicrobianos Similares Intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS (de acordo com a RDC Nº 58/20140).					
14.1.II - CONSULTA	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
15.1	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
11.4 8%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
11.4 8%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				11.10.6	DECLARAÇÃO GERAL		X		
10.10.2	CBP DE GERENCIAMNETO DE RESIDUOS	X				DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	BOMBEIROS					15.7.1. Contiver vícios insanáveis; 15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 15.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.6.1 deste edital. 14.7.7. Cujos produtos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA.				
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE	X				RECEB. NOME:	EM:			
						Esclarecimentos: telefone de nº (85)3459-6386 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br. 2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.				